



Araçariguama, 22 de fevereiro de 2024

**Ofício nº 013/2024 – GP**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

**LEI Nº 1028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**, referente ao Projeto de Lei nº 23/2023, Autógrafo nº 1227/2024 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel necessário para atendimento de finalidade pública, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal de Araçariguama**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
MARCO PAULO DAL BELLO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



**LEI N° 1028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**PROJETO DE LEI N° 23/2023**  
**AUTÓGRAFO N° 1227/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel necessário para atendimento de finalidade pública, e dá outras providências.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo o terreno vago, com a área de 364,35m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), localizada entre as estacas 39+1,942m e 41+8,522m, equivalente aos km 0+981m e km 1+028m do lado direito do eixo de projeto da SPA 053/280, Rodovia Pref. Lívio Tagliassachi no sentido Rodovia Presidente Castello Branco a São Roque, neste Município, com a seguinte descrição:

I. Inicia-se no **vértice MC48** de coordenadas N=7.405.362,761m e E=284.100,386m, distante 26,08m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 39+1,942m; deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 223°32'37" e distância de 47,10m confrontando-se com a SPA 053/280, rodovia Pref. Lívio Tagliassachi até o **vértice 02** de coordenadas N=7.405.328,620m e E=284.067,938m distante 26,39m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 41+8,522m; deste ponto deflete à direita e segue linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 12°48'19" e distância de 26,31m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 03** de coordenadas N=7.405.354,279m e E=284.073,770m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 75°15'33" e distância de 10,11m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 04** de coordenadas N=7.405.356,851m e E=284.083,545m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 37°48'02" e distância de 11,33m confrontando-se com a área remanescente até o **vértice 05** de coordenadas N=7.405.365,802M e E=284.090,489m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 107°04'47" e distância de 10,35m confrontando-se com Casarão 54 (transcrição nº 20.568 do CRI de São Roque) até o **vértice MC48**,



referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 364,35m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel ora doadó destina-se a duplicação da Rodovia Pref. Lívio Tagliassachi.

**Art. 2º** Fica desafetada da categoria de bem de uso comum e transpassada para a de bem dominial a área de terra de que trata o art. 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 22 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal